

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
**Política para Mulheres
e Promoção da Diversidade**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2025 – CMDMO/SEMUD
ELEIÇÃO DO CMDMO – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
DE OSASCO/MANDATO: 2025-2027**

O **CMDMO - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Osasco**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.244 de 12 de abril de 2023, em conjunto com a **SEMUD - Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade**, torna público a presente **Resolução de Convocação para a Eleição** de representantes da sociedade civil para composição do CMDMO – **Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Osasco para o biênio 2025 – 2027**, nos termos seguintes:

Art. 1º. DO OBJETIVO

A presente RESOLUÇÃO visa regulamentar o processo eleitoral para a escolha das representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Osasco, conforme disposto na lei n. 5.244 de 12 de abril de 2023 com a finalidade de consultar, deliberar, acompanhar, fiscalizar, apoiar e propor políticas públicas, relativas aos direitos das mulheres e diversidade sexual com recorte de gênero por meio da pluralidade feminina.

Art. 2º - Da Comissão Eleitoral

Designar a Comissão Eleitoral responsável pela organização e condução do processo de eleição das representantes da sociedade civil para composição do CMDMO – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Osasco - Biênio 2025- 2027, conforme segue:



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
**Política para Mulheres
e Promoção da Diversidade**

Comissão Eleitoral:

- I - Isabela Falcone – Conselheira, sociedade civil e presidente da Comissão Organizadora;**
- II - Noêmia Tenorio da Silva Martins – Conselheira, representante do governo e vice-presidente da Comissão Organizadora;**
- III - Fabiana Schot Passos – Representante do governo CMDMO/SEMUD;**
- IV - Antonio Dantas – representante do governo - SEMUD;**
- V - Luciana C. Ribeiro da Silva - representante do governo - SEMUD**
- VI - Patricia de Jesus - representante do governo - SEMUD**

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral será responsável por divulgar o Edital, receber inscrições, analisar documentação, conduzir a eleição e apurar os votos.

Art. 3º. DAS VAGAS

- ✓ Serão eleitas 08 (oito) representantes titulares e 08 (oito) suplentes, total de 16 representantes da Sociedade Civil, conforme disposto na lei n. 5.244 de 12 de abril de 2023: 01 (um) sindicatos e/ou associações de trabalhadores, com sede na cidade de Osasco; 1 (um) da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, dentre os quadros da Comissão da Mulher e/ou da Comissão da Diversidade Sexual, respeitada a diversidade de gênero feminino; 1 (um) de associação patronal do comércio de Osasco; d) 3 (três) de Organizações não Governamentais, associações e movimentos populares que tratem de questões ligadas ao atendimento e/ou defesa dos direitos da Mulher; e) 2 (dois) da Comunidade da Diversidade Sexual, considerando o recorte de gênero feminino, por meio da pluralidade feminina e diversidade sexual, assim como: **relatório de participação social, como: em Conselhos de Direitos, Conferências,**

Rua Aurora Soares Barbosa, 113 3º. Andar. Campesina. Osasco/SP – CEP: 06023-010.
Tel: (11) 3652-9404/(11) 94213-9463



Secretaria Executiva de
**Política para Mulheres
e Promoção da Diversidade**

Fórum Permanente de Discussão de temas corretatos a pauta, Seminários, dentre outros espaços de fomento, construção, efetivação e formação em políticas públicas;

Art. 4º. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão se candidatar representantes da sociedade civil, conforme disposto no artigo 3º. desta resolução, considerando devida atuação na área de atendimento e/ou defesa dos direitos das mulheres, comprovada por relatório de atividades executada.

Art. 5º. DAS INSCRIÇÕES

As **inscrições deverão ser realizadas no período de 21/05/2025 a 04/06/2025**, presencial ou via email, **no horário comercial das 9h às 16h**;

Entrega de documentos na sede da Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade, situada na Av. Aurora Soares Barbosa, 113 – 3º andar, Vila Campesina/Osasco-SP;

Envio dos documentos digitalizados para o e-mail: **semud@osasco.sp.gov.br**

Art. 6º. Documentação exigida:

- ✓ Ofício endereçado a Comissão Organizadora e, nele conste indicação de uma representante que poderá ser habilitada como candidata e/ou eleitor; candidata e eleitor ou somente eleitor;
- ✓ Cópia atualizada do Estatuto Social da entidade e da Ata de eleição da diretoria vigente, endereço a Comissão Organizadora, **no caso de representação da Comunidade da Diversidade Sexual, considerando o recorte de gênero feminino, por meio da pluralidade feminina e diversidade sexual, que se considere relatório de participação social, como: em Conselhos de**



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
**Política para Mulheres
e Promoção da Diversidade**

- Direitos, Conferências, Fórum Permanente de Discussão de temas corretatos a pauta, Seminários, dentre outros espaços de fomento, construção, efetivação e formação em políticas públicas;**
- ✓ Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), exceto no caso de representação da Comunidade da Diversidade Sexual, considerando o recorte de gênero feminino, por meio da pluralidade feminina e diversidade sexual;
 - ✓ Relatório de atividades desenvolvidas no último ano, **no caso de representação da Comunidade da Diversidade Sexual, considerando o recorte de gênero feminino, por meio da pluralidade feminina e diversidade sexual, que se considere relatório de participação social, como: em Conselhos de Direitos, Conferências, Fórum Permanente de Discussão de temas corretatos a pauta, Seminários, dentre outros espaços de fomento, construção, efetivação e formação em políticas públicas;**

Art. 7º. DA ELEIÇÃO

A eleição ocorrerá no dia **11 de junho de 2025, das 14h às 16h, na CEFOR, - Centro de Formação Continuada dos Profissionais de Educação, sito à Rua Marechal Rondon, 263 - Centro, Osasco/SP**, cada representante habilitada nas inscrições terá direito a votar e ser votada e/ou ser votada, somente votar.

Art. 8º. DA POSSE

As representantes eleitas serão empossadas em sessão solene na data, local e horário a serem oportunamente informados.



Secretaria Executiva de
**Política para Mulheres
e Promoção da Diversidade**

Art. 9º. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do processo.

Osasco, 21 de maio de 2025.

**Comissão Organizadora
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Osasco
Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade**